



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016**  
**PROCESSO N.º 32/2016 – CONTRATO N.º 71/2016**

**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 28 DE ABRIL DE 2016.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, referentes à **execução de Reforma da Unidade Escolar, EMEIF RAI0 DE SOL, na cidade de São Miguel Arcanjo - SP, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários**, firmado em 28 de abril de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Tsuoshi José Kodawara**, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, e a empresa **DCA ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**, CNPJ-MF n.º 14.634.377/001-07, com endereço na Rua Augusto Lipel, n.º 1900, Bairro Campolim, em Sorocaba/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Daniel Coutinho Aguiar**, RG n.º 29.533.230-X, CPF n.º 273.181.818-23, denominada, doravante, simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 65, I e § 1º, fica acrescido o percentual de 2.46112257%, acrescendo-se ao valor contratual o importe de **R\$ 4.524,07 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, referente a serviços complementares na Unidade Escolar **EMEIF “RAIO DE SOL”**.

II – Esta é a única modificação introduzida no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente e alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 28 de setembro de 2016.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal**

**Contratada: DCA ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP**  
**Daniel Coutinho Aguiar**

**Testemunhas: 1 - \_\_\_\_\_**  
**CPF:**



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: